



CONSTITUIÇÃO

Representantes dos Docentes:

Hugo Formosinho (**Presidente**)
Paula Silva
Catarina Domingues
Ermita Felgueiras
Dulcinea Almeida
Cristina Ribeiro
Maria José Lindo

Representantes do Pessoal não Docente

Sandrina Romeu
Adelaide Pereira

Representantes dos Alunos

Bruno Silva
Pedro Lindo

Representantes dos Pais e Encarregados de Educação

Liliana Cerqueira Fernandes
Paula Bessa
Cristina Passos Ribeiro
José Esteves

Representantes do Município

Arlindo Sousa
Isabel Costa
Manuela Andrade

Representantes da Comunidade local

CONSELHO GERAL 2021-2025

Órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa.

COMPETÊNCIAS

- a) Eleger o respetivo Presidente, de entre os seus membros, à exceção dos representantes dos alunos;
- b) Eleger a Diretora;
- c) Aprovar o projeto educativo e acompanhar e avaliar a sua execução;
- d) Aprovar o regulamento interno do Agrupamento;
- e) Aprovar os planos anual e plurianual de atividades;
- f) Apreciar os relatórios periódicos e aprovar o relatório final de execução do plano anual de atividades;
- g) Aprovar as propostas de contratos de autonomia;
- h) Definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento;
- i) Definir as linhas orientadoras do planeamento e execução, pela Diretora, das atividades no domínio da ação social escolar;
- j) Aprovar o relatório de contas de gerência;
- k) Apreciar os resultados do processo de autoavaliação;
- l) Pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários;
- m) Acompanhar a ação dos demais órgãos de administração e gestão;
- n) Promover o relacionamento com a comunidade educativa;
- o) Definir os critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas;
- p) Participar, nos termos definidos em diploma próprio, no processo de avaliação do desempenho da Diretora;
- q) Aprovar o mapa de férias da Diretora;
- r) Autorizar a constituição de assessorias técnico-pedagógicas para apoio à atividade da Diretora e mediante proposta desta;
- s) Exonerar a Diretora, em caso de manifesta desadequação da respetiva gestão e quando assim deliberado por maioria de 2/3 dos membros em efetividade de funções, no final do ano letivo;
- t) Analisar os relatórios críticos que lhe são apresentados pela Diretora e pelo Presidente do

Maria Jesus Barros (CEAM-IEFP)
Manuel Soares (UCC)
Luís Barreto (ESCE-IPVC)

Olinda Sousa (**Diretora**)

Conselho Geral com vista a uma melhoria de procedimentos;

- u) Elaborar ou rever o seu próprio Regimento, cuja aprovação deve ocorrer nos primeiros 30 dias do seu mandato;
- v) Avaliar as atividades realizadas;
- w) Cooptar os representantes da comunidade local;
- x) Decidir os recursos que lhe são dirigidos.
- y) Deliberar sobre os domínios de oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular e fixar as respetivas durações diária e semanal, mediante parecer do Conselho Pedagógico e auscultação da entidade promotora, no caso de esta não ser o agrupamento de escolas. Definir os mecanismos de avaliação da aprendizagem nas AEC, sob proposta do Conselho Pedagógico.